



Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município. Gondomar, 04/10/2019.

Filipa Hoyle N-924
(N.º mecanográfico e assinatura)

EDITAL

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: -----

-----Torna público, para efeitos do n.º 2, do artigo 35.º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto que pelo presente edital, notifica-se Edmundo Carvalho Santos¹, que ocupa sem título que o legitime, a habitação sita na **Travessa Trav.ª de S. Miguel 146-1.º esq no CH Padre Vidinha em Rio Tinto (PA 20230090)**. -----

-----Consta como titular do Processo de Arrendamento Apoiado a arrendatária Eulália Odete Carvalho que faleceu a 17-05-2019 originando a caducidade do contrato nos termos da al. d) do art.º 1051 do Código Civil. -----


----- Nestes termos, conclui-se que não existe título que legitime a ocupação do arrendado, nos termos do art.º 35 do normativo já citado antes.-----

-----Nestes termos, fica V.ª Exc.ª obrigado a desocupar a habitação e a entregá-la, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo de 30 dias, que fixamos para efeitos do n.º 2 do art.º 35 do normativo referido supra. Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, no termo do prazo será ordenado e executado o despejo.-----

-----Decorre ainda do n.º 5 do artigo 28.º da lei referida antes que "(...) quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio, são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias (...)".-----

Paços do Município de Gondomar, 03 de outubro de 2019
Por delegação² do Presidente,

A Vereadora



(Dra. Cláudia Vieira)

¹ Já notificado pela Polícia Municipal em 29 de junho de 2019. Foi enviada carta registada com aviso de receção que veio devolvida porque os destinatários não as levantaram no prazo.

² Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.